



PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 6.764, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

EXTINGUE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA EM VIRTUDE DE ÓBITO.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a partir de 07 de março de 2017 a Complementação de aposentadoria da ex-servidora deste município **Dirce Francisca de Jesus da Silva**, concedida pelo decreto nº 6.426, de 13 de maio de 2016, em virtude do óbito da mesma, ocorrido na data de 07 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **07/03/2017**.

Iturama – MG, 14 de março de 2017.


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama